



rigorosamente as prescrições contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010, Lei Estadual nº 19.971 de 15/01/2018, Lei Estadual nº 20.879 de 15/10/2020, Resolução Normativa nº 007/2001-TCE de 26/09/2001 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º - Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da 45ª CIPM sejam de responsabilidade do gestor ora indicado, para tanto, deve-se procurar a agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF), agência 1238 - Rua Moretti Foggia nº 07, Centro, Cidade de Goiás-GO, com cópia deste documento e demais documentos providenciados pelo FREAP, para abertura da conta governamental pertinente a este Fundo Rotativo.

Art. 3º - Os Fundos Rotativos instituídos pela Lei Estadual nº 15.640 de 02/05/2006, revigorados e convalidados pelo Artigo 1º, Inciso II da Lei Estadual nº 16.934 de 12/03/2010 visam dar maior agilidade e melhor dinamismo à realização de despesas consideradas de pequena monta e de pronto pagamento que estejam evidenciadas no seu ato de criação e devem ser realizadas em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 64 de 16/12/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.962 de 29/07/2009, para que sua execução ocorra em obediência irrestrita aos Princípios da Administração Pública elencados no Artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais legislações cabíveis.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos propostos neste ato o servidor ora designado deverá:

- solicitar a emissão das notas de empenhos;
- movimentar os recursos do fundo rotativo;
- realizar pesquisa de preços, conforme legislação vigente;
- adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados na lei de criação do fundo rotativo;
- responsabilizar pela utilização e guarda do talonário de cheques;
- solicitar a recomposição do fundo rotativo e,
- providenciar a prestação de contas dos recursos utilizados na forma e prazos regulamentares.

Art. 5º - Os recursos do Fundo Rotativo não podem ser aplicados, qualquer que seja a hipótese, com:

I - pagamento de despesas:

- pagamento de pessoal;
- de capital (investimentos e materiais permanentes);
- que necessitem de procedimento licitatório para sua contratação;
- não previstas na legislação de criação do fundo rotativo e,
- de caráter continuado ou que possam caracterizar fracionamento.

II - concessão de adiantamentos e aplicações no mercado financeiro.

Art. 6º - Os efeitos deste ato entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 8º - Cumpra-se.

Gabinete do Comando Geral da PMGO, em Goiânia-Goiás, aos 25 dias de novembro de 2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel QOPM  
Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do  
FREAP/PM

Protocolo 207514

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019 - PM

Processo nº 201900002062581; Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: Casa do Criador Produtos Agropecuários EIRELI; CNPJ: 02.601.714/0001-80; Objeto: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Público nº 006/2019-PM (9613214) tem por objeto a dilação do prazo de execução contratual de 18/10/2020 a 17/02/2021; Recurso: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Polícia Militar); Data/Outorga: 26/11/2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 207605

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 - PM

Processo nº 201900002062581; Contratante: Estado de Goiás / Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO); Contratada: Vetmax Produtos Agropecuários EIRELI - EPP; CNPJ: 09.049.833/0001-11; Objeto: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Público nº 007/2019-PM (9613232) tem por objeto a dilação do prazo de execução contratual de 18/10/2020 a 17/02/2021; Recurso: Fonte 100 - Receitas Ordinárias (Polícia Militar); Data/Outorga: 26/11/2020.

Renato Brum dos Santos - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 207606

#### Diretoria Geral de Administração Penitenciária

##### NOTIFICAÇÃO Nº 026/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr. **LUCAS DE SOUSA PAES, portador do CPF. Nº055.900.951-82**, telefone para contato 61-982884430, residente e domiciliado à Rua Modulo 1, MD1 Lote 14, Bairro Residencial Sarandy - Planaltina Brasília -DF - CEP73401-227, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496, Setor Central, Goiânia/GO, CEP:74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº 202016448044529, no valor de R\$4.662,78 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme determina o art.97da Lei 20.756 de 28/01/2020. **Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.**

Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria- Geral Administração Penitenciária/DGAP-GO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Ilma Alves Martins  
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
DGAP/GO

Eu, \_\_\_\_\_, recebi, hoje, dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a cópia da NOTIFICAÇÃO, expedida pela

Gerência de Gestão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento.

Protocolo 207674

##### NOTIFICAÇÃO Nº 003/2020 - DGAP

Sra. Ilma Alves Martins, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria Geral Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

Notificamos o Sr. **EDMILSON DA COSTA MEIRELES**, portador do **CPF Nº 865.130.791-87**, telefone para contato (61) 996079923, residente e domiciliado na Localidade Quadra 318 Conjunto 13 Lote 07, Samambaia, Brasília CEP 72308814, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, **no prazo de (10) dez**